

RELATÓRIO DE RISCOS - 2010

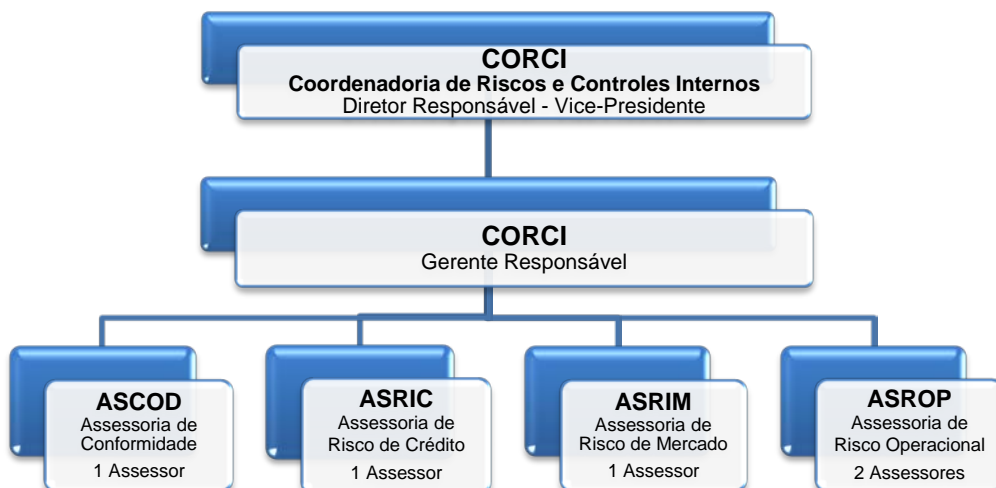
I INTRODUÇÃO

O Modelo de Gestão da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX tem como premissa, além do atendimento aos requisitos normativos do Banco Central do Brasil – BACEN, o gerenciamento por processos, que possibilita a análise e melhoria contínua dos mesmos, assegurando a continuidade do negócio por parte das Unidades Técnico-Administrativas – UTA, sob a coordenação da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos – CORCI.

II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, as instituições financeiras devem implementar estrutura para gerenciamento de riscos, segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição aos riscos.

A POUPEX dispõe de estrutura para gerenciamento de riscos, representada pela CORCI, com suas Assessorias de Risco Operacional, de Mercado e Liquidez e de Crédito, que está compatível com as características das operações da Instituição e segregada das UTA e da Auditoria Interna – AUDIT, conforme a seguir:



Entre as responsabilidades da CORCI no gerenciamento dos riscos destaca-se a de acompanhar as atividades relativas aos Riscos, seguindo as estratégias, políticas e diretrizes de negócios da POUPEX, suportadas pelo capital previsto para o Risco Operacional, em atendimento aos Acordos de Basiléia.

III RESOLUÇÃO N.º 3.490/07 - CMN

A Resolução N.º 3.490/07, do CMN, determinou novos procedimentos na forma de apuração de Limites Operacionais pelas Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Dessa forma, foi desenvolvido um novo documento para a apuração dos limites denominado Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO, que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as informações referentes aos detalhamentos do cálculo dos limites monitorados pelo BACEN, na data-base de apuração. Para cada limite, o documento conterá dois conjuntos de informações:

- apuração da situação da Instituição; e
- apuração da exigência do Banco Central quanto à suficiência ou insuficiência da margem da Instituição em relação ao limite considerado.

Além do conjunto acima, o DLO contém informações mensais sobre o Patrimônio de Referência - PR, os Detalhamentos dos Cálculos do Limite de Imobilização e do Limite de Compatibilização do PR com o Patrimônio de Referência Exigido – PRE, a Parcela de Exposição Ponderado por Fator de Risco – PEPR, a Parcela de Risco Operacional – POPR e o Risco da Carteira “Banking” – RBAN.

A Assessoria de Risco Operacional – ASROP analisa mensalmente o comportamento das principais contas integrantes do DLO, por meio de gráficos e metodologia de apuração definida pelo BACEN.

VI CARTA CIRCULAR N.º 3.477/09-BACEN

A carta circular N.º 3.477/2009-BACEN, estabeleceu dentre outras normas a obrigatoriedade da manutenção do Patrimônio de Referência – PR, ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas da Instituição e a apuração do Patrimônio de Referência Exigido – PRE para cobertura de risco decorrente da exposição das operações registradas nos demonstrativos contábeis à variação das taxas de juros praticadas no mercado.

V GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos.

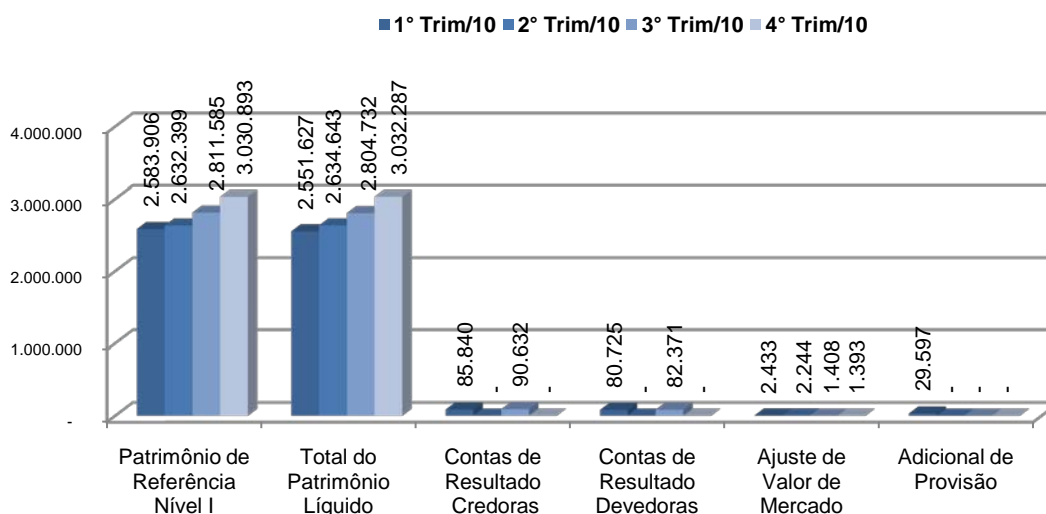
O Patrimônio de Referência - PR é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições e conglomerados financeiros e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nos termos da Resolução do CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, o Patrimônio de Referência é composto basicamente pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

De acordo com a metodologia divulgada pelo BACEN o Patrimônio de Referência é calculado conforme a seguinte fórmula:

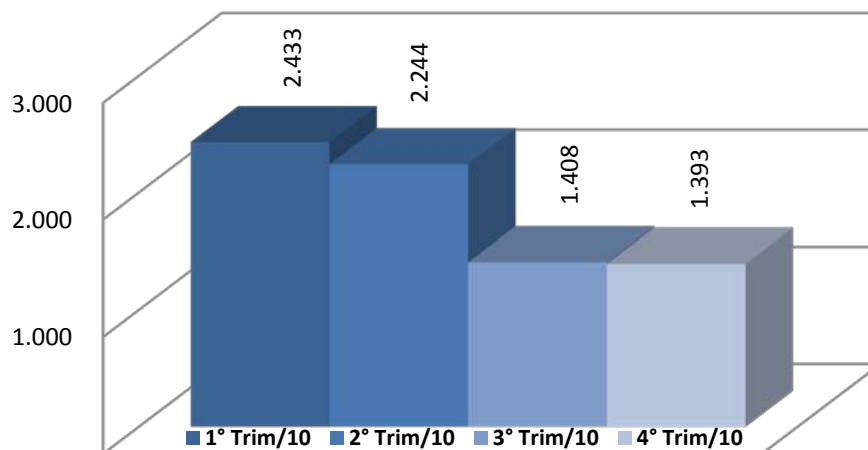
$$PR = PR \text{ Nível I} + PR \text{ Nível II} - \text{Deduções}$$

Conforme Art. 4º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, estão apresentadas por níveis a evolução da composição do Patrimônio de Referência – PR e seus detalhamentos em 2010, da seguinte forma:

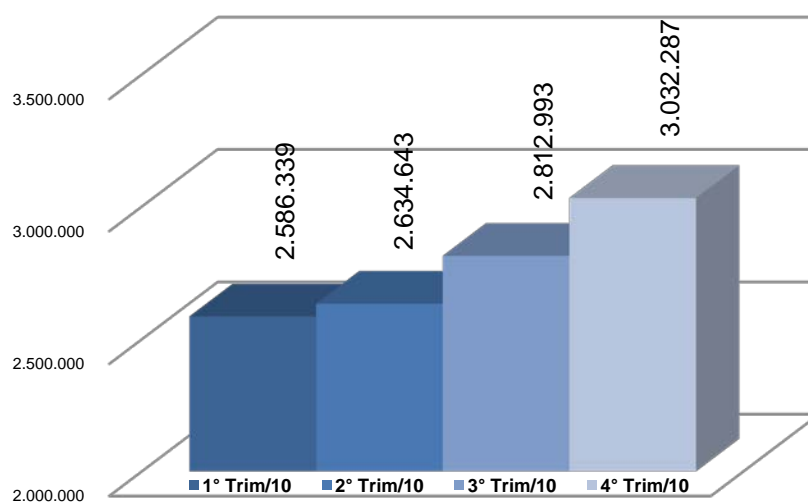
Patrimônio de Referência Nível I - R\$ Mil



Patrimônio de Referência Nível II - R\$ Mil



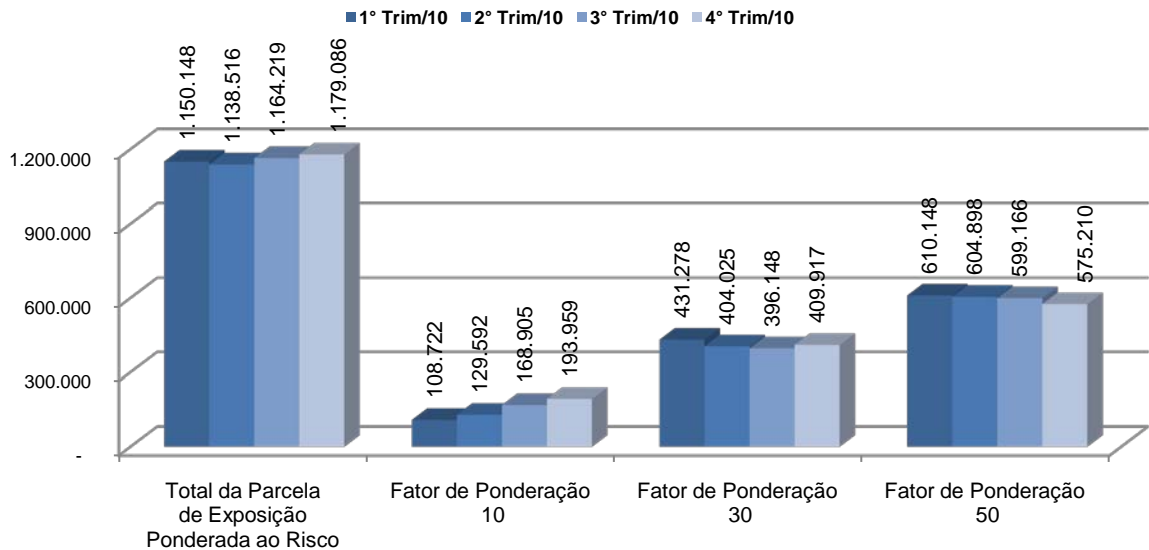
Patrimônio de Referência Total - R\$ Mil



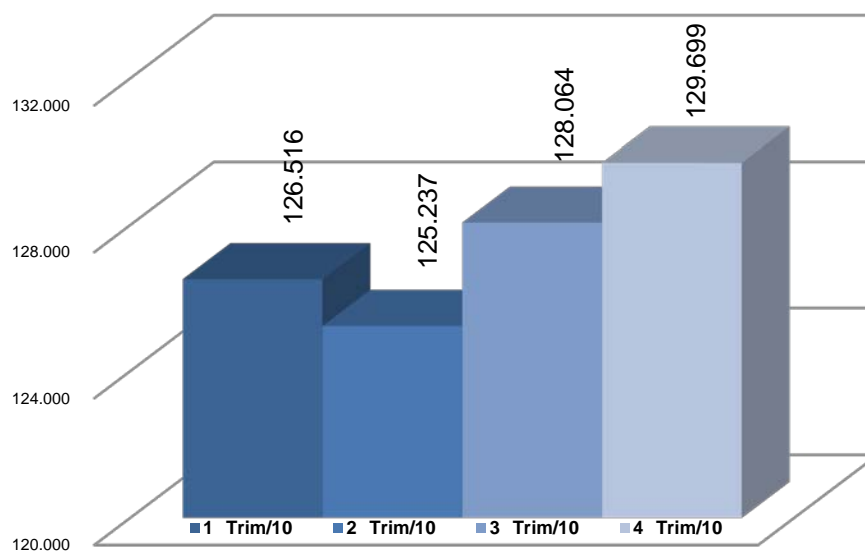
O valor da Parcela de Exposições Ponderados por Fator de Risco – PEPR destina-se à demonstração da apuração do valor das contas 510 a 700, resultado da aplicação dos fatores ponderadores de risco, dos mitigadores e fatores de conversão, antes da aplicação do fator F. Nas contas 705 a 720 os saldos informados correspondem aos requerimentos de capital e devem considerar a aplicação do fator F.

De acordo com o Art. 5º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, o gráfico a seguir apresenta a evolução da composição média da parcela do PEPR segmentada por fatores de risco em 2010:

Valor PEPR - Contas 500 a 700 - segmentados por Fatores de Risco - R\$ Mil



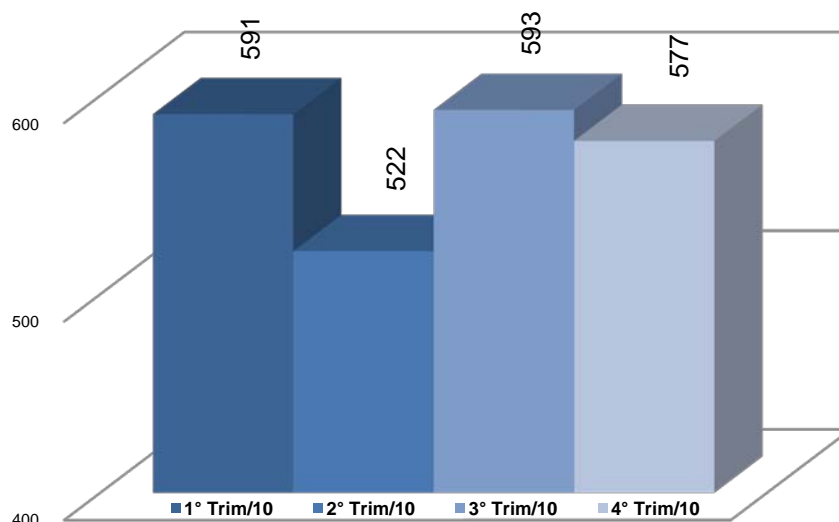
Valor da PEPR - Conta 720 - R\$ Mil



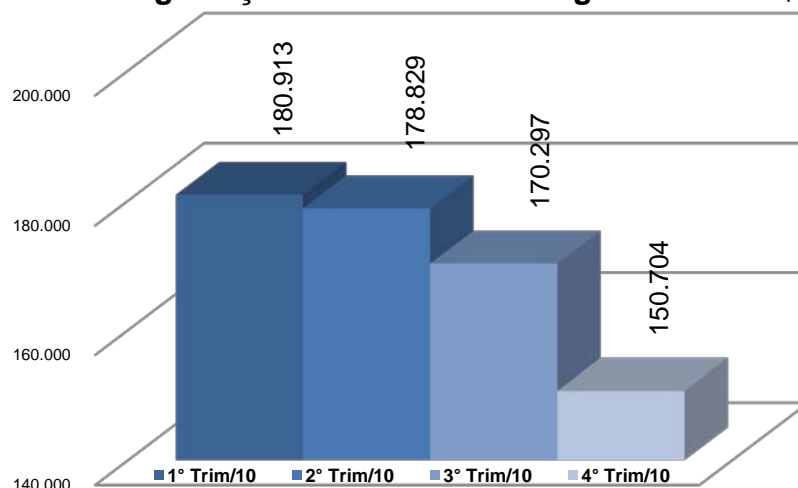
As parcelas da carteira “Trading” de alocação de capital são encaminhadas ao Banco Central, por meio do DLO. No decorrer do ano de 2010, estas parcelas foram inferiores a cinco centésimos do Patrimônio de Referência - PR e seu somatório menor que R\$ 3 milhões, desobrigando assim a Instituição, de acordo com o inciso V, § 1º, Art. 1º da Circular Nº 3.429/09, do envio ao Banco Central do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM).

Apresenta-se, a seguir, com base no Art. 5º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, a evolução da composição média das Parcelas de Negociação (Pjur1, Pjur4 e Pacs) e de Não-negociação (Rban):

Capital para Cobertura de Operações Classificadas na Carteira de Negociação - R\$ MIL



Capital para Cobertura de Operações não Classificadas na Carteira de Negociação - Carteira "Banking" - RBAN - R\$ MIL



Em atendimento ao § 1º, do Art. 1º, da Circular BACEN Nº 3.383/08, de 30 de abril de 2008, e considerando suas características, a POUPEX decidiu adotar o Indicador Básico, conforme mensagem eletrônica Nº 108048383, transmitida por meio do SISBACEN, em 26.05.2008, para atender aos requisitos de Basileia II, bem como às determinações do Órgão Regulador.

O valor do POPR deve ser calculado, semestralmente, considerando-se os três últimos anos.

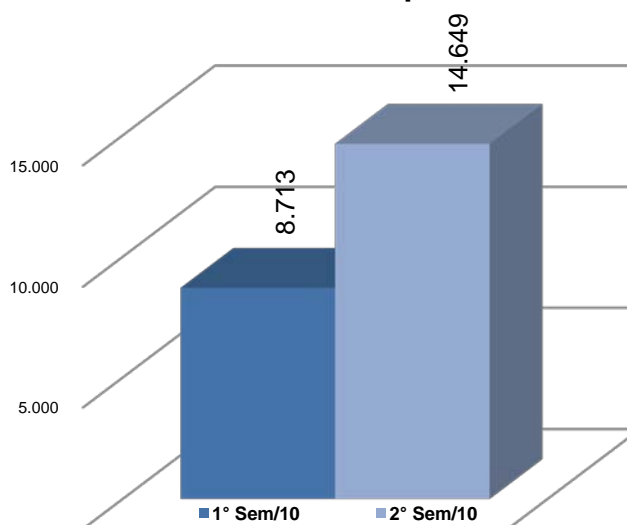
Os valores apresentados no gráfico abaixo cresceram significativamente em função do acompanhamento das atualizações do multiplicador "Z", conforme disposto na tabela abaixo:

*** Crescimento em função do multiplicador "Z"**

INSTITUIÇÕES DO GRUPO II (Associações de Poupança e Empréstimo)	
MULTIPLICADOR "Z"	PERÍODO
0,05	De 1º de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008
0,20	De 1º de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009
0,35	De 1º de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009
0,50	De 1º de janeiro de 2010 até 30 de junho de 2010
0,80	De 1º de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010
1,00	A partir de 1º de janeiro de 2011

De acordo com o inciso III do Art. 5º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, é apresentada a evolução da composição média da Parcela Ponderada do Risco Operacional - POPR em 2010, da seguinte forma:

Parcela Ponderada de Risco Operacional - R\$ Mil



Patrimônio de Referência Exigido - PRE é o patrimônio exigido das instituições e dos conglomerados financeiros, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Atualmente é definido pela Resolução do CMN 3.490, de 2007, e suas regulamentações posteriores. O PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{PRE} = \text{PEPR} + \text{PCAM} + \text{PJUR} + \text{PCOM} + \text{PACS} + \text{POPR} + \text{AdicBC}$$

Onde:

PEPR - exposições ponderadas pelo nível de risco a elas atribuídos;

PCAM - exposições em ouro, moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

PJUR - operações sujeitas à variação das taxas de juros;

PCOM - operações sujeitas à variação do preço das mercadorias - commodities;

PACS - operações sujeitas à variação do preço de ações; e

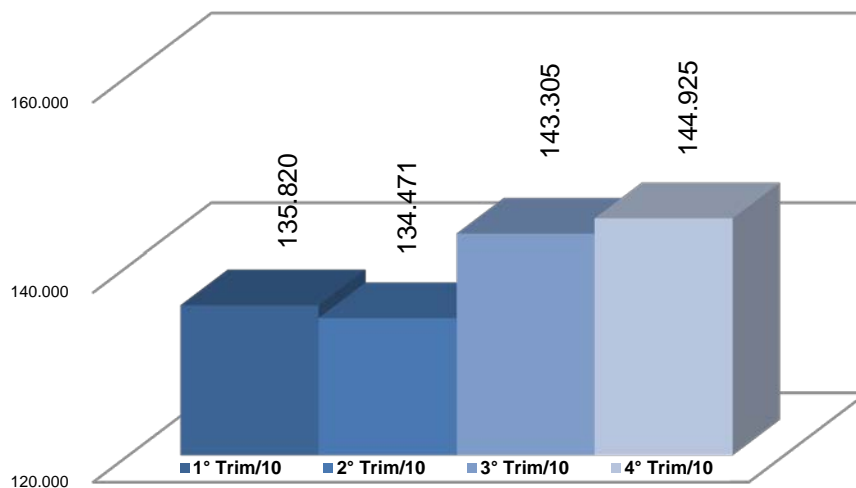
POPR - patrimônio exigido para cobertura do risco operacional.

AdicBC é o aumento do valor do PRE da instituição que o BC poderá determinar eventualmente.

A instituição ou conglomerado financeiro que detiver Patrimônio de Referência - PR inferior ao Patrimônio de Referência Exigido - PRE está desenquadrada em relação ao Índice de Basileia, ou seja, seu patrimônio é insuficiente para cobrir os riscos existentes em suas operações ativas, passivas e registradas em contas de compensação.

Conforme inciso IV do Art. 5º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, está demonstrada a evolução do Patrimônio de Referência Exigido - PRE da seguinte forma:

Patrimônio de Referência Exigido - R\$ MIL

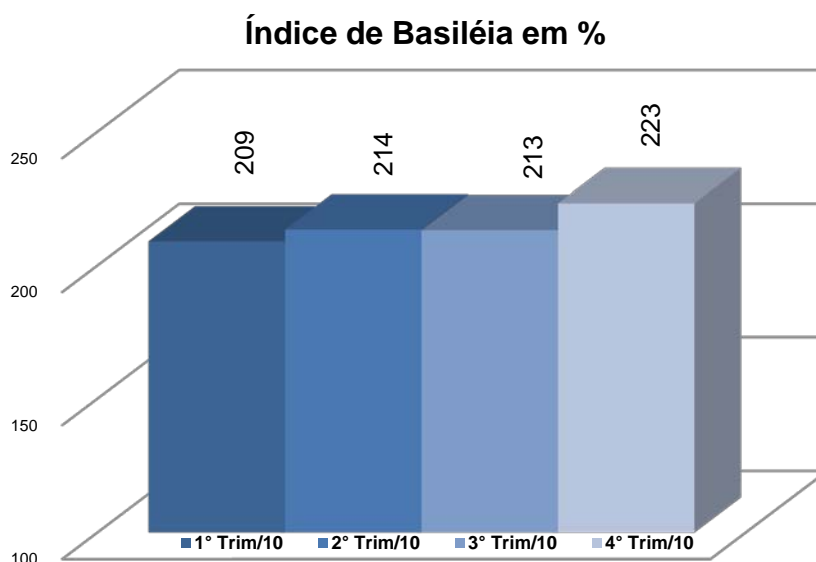


No Brasil o Índice de Basileia é determinado pelo o Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 11% entre o Patrimônio de Referência - PR e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.490, de 29 de agosto de 2007, e Circular do BC nº 3.360, de 12 de setembro de 2007.

De acordo com a metodologia divulgada pelo BACEN o Índice de Basiléia - IB é calculado conforme a seguinte fórmula:

$$IB = \frac{PR \cdot 100}{\left\{ EPR + \left[\frac{1}{F} \cdot (P_{CAM} + P_{JUR} + P_{COM} + P_{ACS} + P_{OPR}) \right] \right\}}, \text{ em que:}$$

Conforme o inciso V do Art. 5º da Carta Circular N.º 3.477/09-BACEN, apresenta-se abaixo a evolução da composição média do Índice de Basiléia - IB em 2010:



VI GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

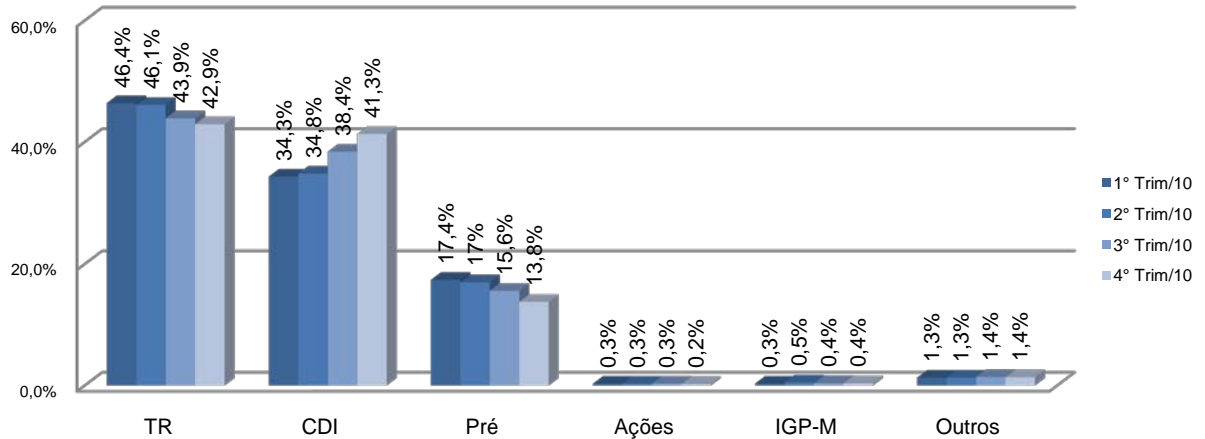
O Risco de Mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado implementada na POUPEX abrange tanto a carteira disponível para negociação quanto as demais posições e é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos seus produtos e a dimensão da sua exposição a este risco.

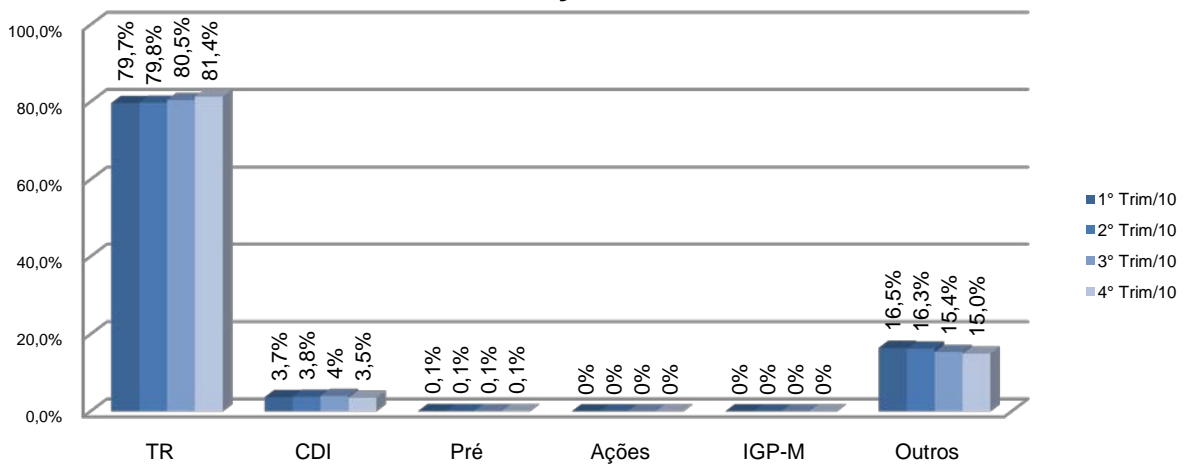
Os principais riscos de mercado assumidos são em renda fixa. Para o acompanhamento desses riscos, as classes de ativos a serem monitorados são: CDI, TR, pré-fixados e IGP-M.

A evolução da composição média patrimonial da POUPEX em 2010 apresentou-se da seguinte forma:

Concentração no Ativo



Concentração no Passivo



A origem dos recursos da POUPEX está concentrada em Caderneta de Poupança e, em menor parte, em Letras Hipotecárias, ambas indexadas à TR, e o restante em Reserva de Lucro e outras obrigações. Assim, a TR é o indexador mais representativo para as obrigações da Instituição.

As aplicações dos recursos são direcionadas, basicamente, para financiamento imobiliário, tendo também como indexador a TR acrescida de uma taxa pré-fixada. Em taxas pré-fixadas, dentre outras, há Títulos Públicos. Da mesma forma, existem os Títulos

Privados que, na Carteira de Aplicações Financeiras, são representados pelos depósitos a prazo e CRI, indexados respectivamente à taxa do CDI e ao IGP-M.

As taxas do Financiamento Imobiliário e das Letras Hipotecárias foram calculadas de acordo com a média como se segue:

Posições detidas em relação ao CDI

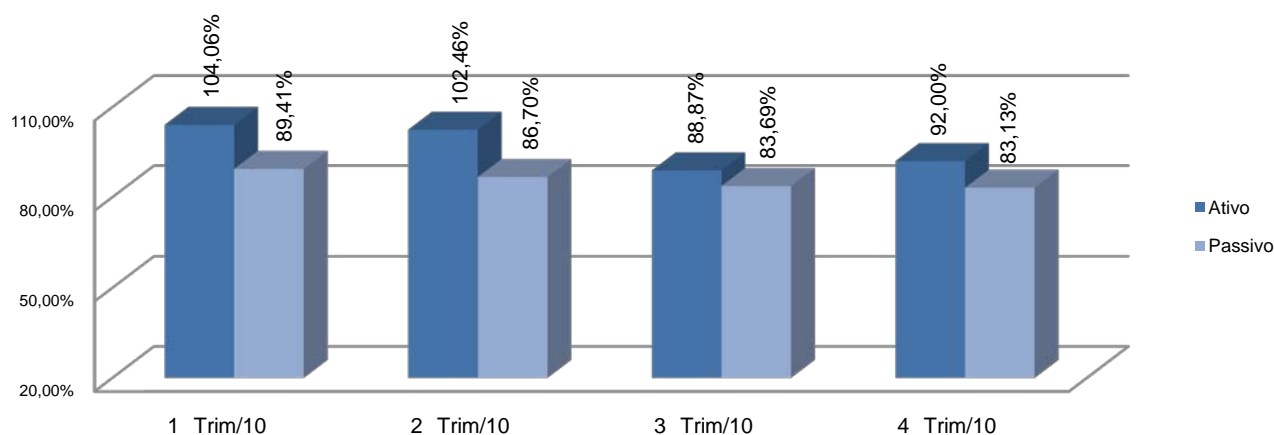
	1° Trim/10	2° Trim/10	3° Trim/10	4° Trim/10	
FI	130,60%	115,52%	96,34%	102,18%	Destino
Títulos Privados*	103,00%	108,80%	108,90%	111,10%	
Títulos Públicos**	126,30%	123,40%	100,00%	104,50%	
Emp FHE	181,00%	164,60%	139,10%	142,20%	
Ações	-20,50%	0,00%	0,00%	0,00%	
POUP	74,69%	71,98%	65,17%	63,04%	Origem
LH	94,76%	87,70%	80,82%	80,20%	
DE - Aeronáutica	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
DE - Aeronáutica	92,00%	92,00%	92,00%	92,00%	
DE - Naval	92,00%	92,00%	92,00%	92,00%	
DE - Exército	96,00%	96,00%	96,00%	96,00%	
DE - Exército	82,93%	76,97%	71,77%	70,90%	
DE - FHE	82,93%	76,97%	71,77%	70,90%	

	1° Trim/10	2° Trim/10	3° Trim/10	4° Trim/10
TR (1° D)	0,08%	0,11%	0,28%	0,22%
CDI	2,02%	2,22%	2,61%	2,56%
POUP	1,50%	1,58%	1,70%	1,60%

*CDI e IGP-M - ** PRÉ

DE – Depósitos Especiais

Posições em Relação ao CDI



Assim, de acordo com os testes de estresse, as taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, devem variar em média de acordo com

quadro abaixo para que as perdas alcancem os percentuais de 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência.

FATOR	%	1°Trim/10	2°Trim/10	3°Trim/10	4°Trim/10
TR	5,00%	4,64%	4,66%	5,11%	5,44%
	10,00%	11,58%	11,64%	13,08%	14,20%
	20,00%	49,76%	49,37%	64,91%	83,12%
PRÉ	5,00%	5,69%	6,02%	6,84%	8,24%
	10,00%	17,85%	19,57%	24,20%	35,00%
	20,00%	∞	∞	∞	∞

No caso específico das operações em IGP-M e da carteira de ações, os saldos em relação ao Patrimônio de Referência – PR não são significativos e, mesmo havendo uma perda total o impacto seria de magnitude inferior a 5%.

As parcelas da carteira “Trading” de alocação de capital foram inferiores a cinco centésimos do PR, sendo o seu somatório menor do que R\$ 3 milhões, desobrigando assim a Instituição de enviar ao BACEN o Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM.

TRIMESTRE	Carteira “Trading” em Relação PR*	
	Somatório R\$	%
1° Trim/10	590.644,58	0,02%
2° Trim/10	521.745,46	0,02%
3° Trim/10	592.744,71	0,02%
4° Trim/10	577.132,94	0,02%
Média	570.566,92	0,02%

* PR: Patrimônio de Referência

VII GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é definido como o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

Considerando a hipótese de uma fuga de recursos de poupança em percentuais de 5%, 10% e 20%, bem como 100% dos clientes dos depósitos especiais, a liquidez média diária no ano seria 2.15, 1.56 e 1.00 respectivamente, liquidez essa apoiada em recursos aplicados em fundos de investimentos, CDI-OVER e operação compromissada com o Banco do Brasil – BB, conforme quadro abaixo:

	Direitos / Obrigações		
	5%	10%	20%
1ºTrim./10	1,78	1,29	0,83
2ºTrim./10	1,92	1,4	0,91
3ºTrim./10	2,20	1,61	1,05
4ºTrim./10	2,69	1,93	1,23
Média	2,15	1,56	1,00

VIII GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

1. Carteira de Financiamento Imobiliário

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.

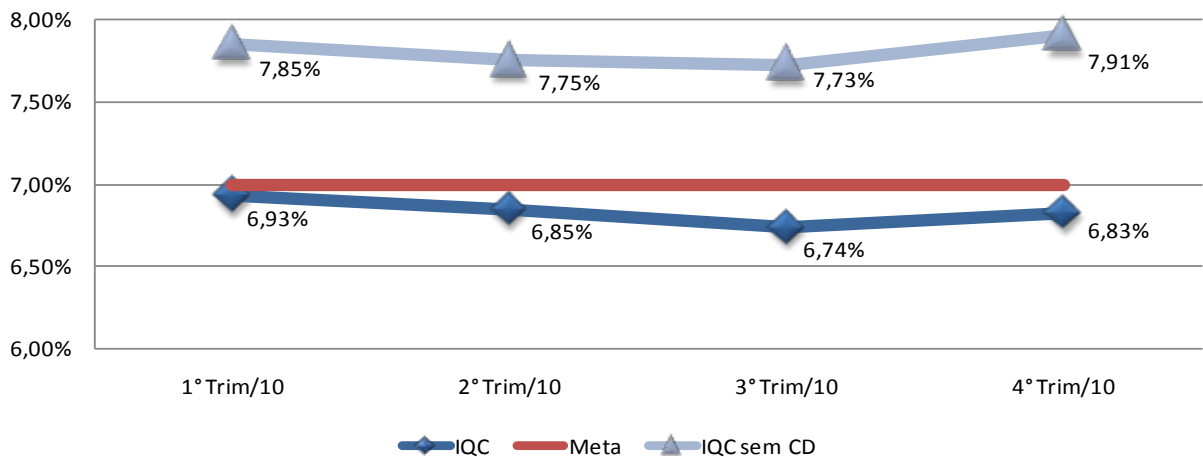
A atividade básica da POUPEX é captar, incentivar e disseminar a poupança, propiciando a aquisição e a construção da casa própria aos seus associados, por intermédio do financiamento imobiliário.

Assim, o Risco de Crédito pode ser evidenciado, na POUPEX, pelo desempenho da Carteira de Financiamento Imobiliário. Para suprir a necessidade de gestão do desempenho dessa Carteira, é realizada análise por meio do Indicador de Qualidade da Carteira (IQC), que tem por base a metodologia aplicada pelo RiskBank para avaliar instituições financeiras.

Atualmente o limite deste indicador para o RiskBank é de 7,50%, entretanto, a POUPEX trabalha com o limite de 7,00%. Este limite, quando alcançado, indica a necessidade de ajustes para retornar à situação adequada.

O IQC da POUPEX vem sendo mantido em nível aceitável, permanecendo no ano na média de 6,84%, sendo em curso normal 7,81% e anormal em 1,07%.

Comportamento do Índice da Qualidade da Carteira

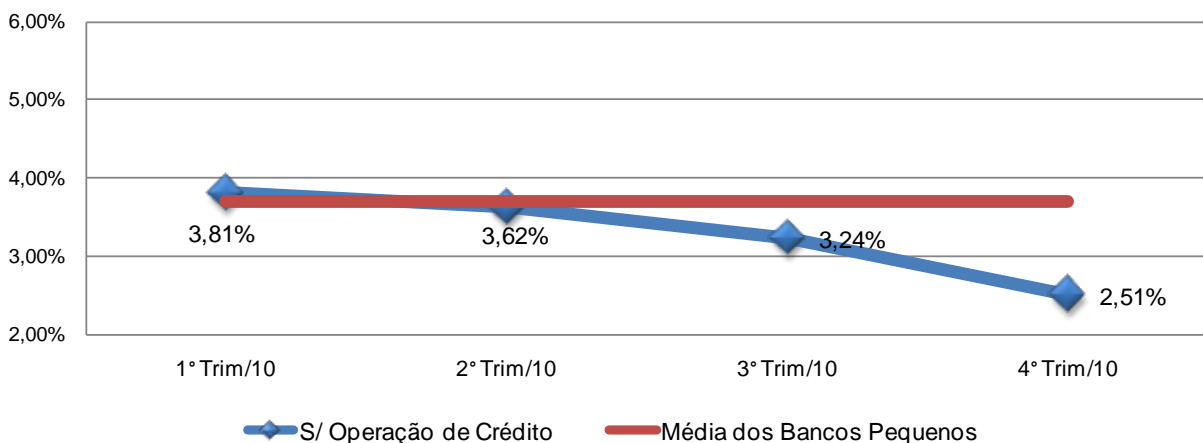


CD = Contratos Desequilibrados

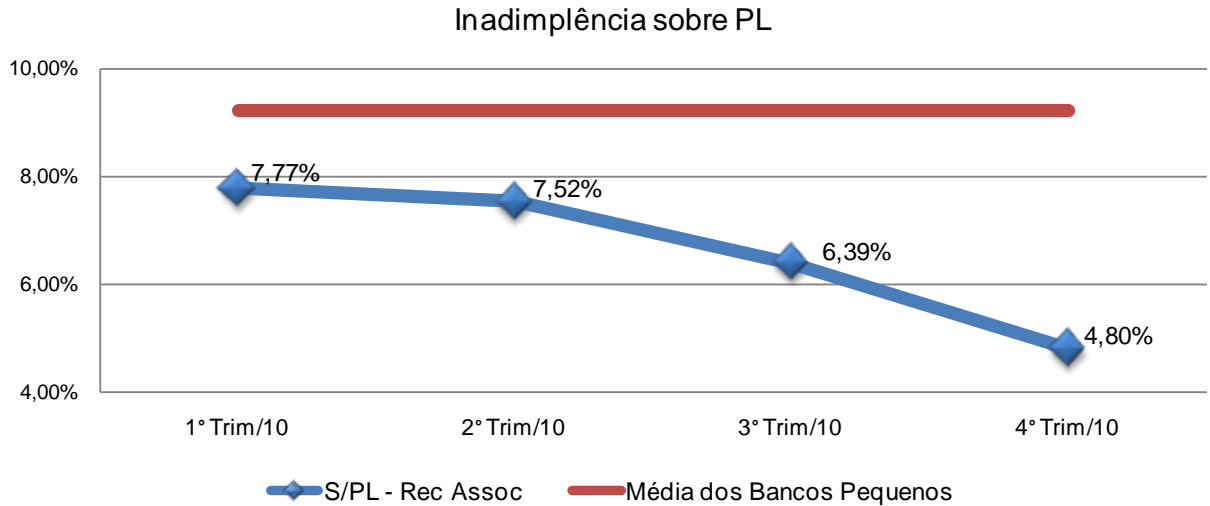
Para a gestão do Risco de Crédito, além do IQC, é feito o acompanhamento do grau de inadimplência e a verificação da concentração em faixas de níveis de risco e por saldo devedor.

A inadimplência sobre operações de crédito no ano manteve-se na média em 3,3%, com escala decrescente. A média dos bancos de pequeno porte é de 3,7%, segundo o RiskBank de Set/2010.

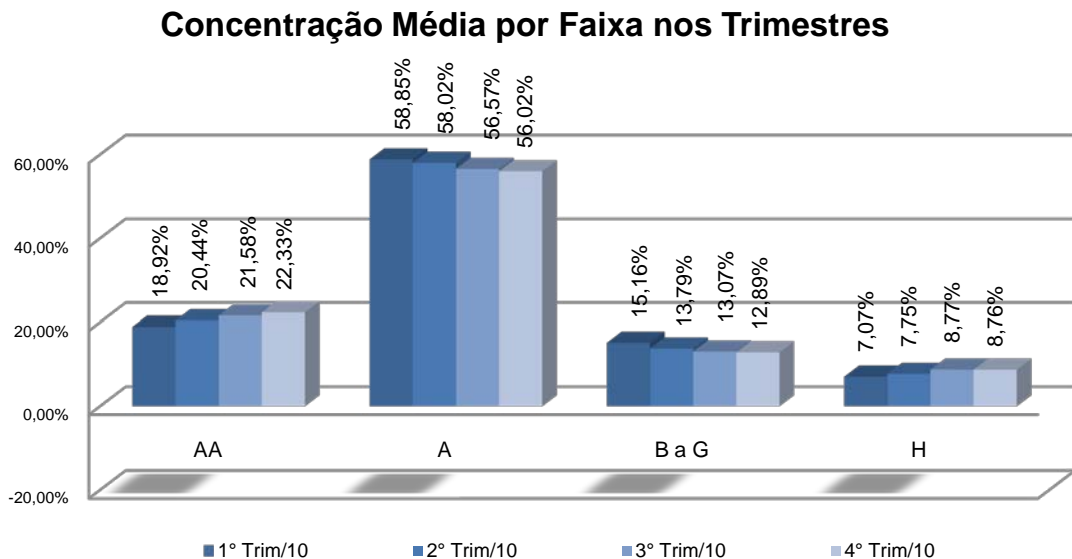
Inadimplência sobre Operação de Crédito



A inadimplência no ano, em relação ao PL, vem se mantendo na média de 6,62%. A média dos bancos de pequeno porte é de 9,2%, segundo o RiskBank de Set/2010.



A Carteira de Financiamento Imobiliário da POUPEX vem se mantendo em bom patamar, sendo, em média, sua concentração no nível “AA” de 20,82% e no “A” de 57,37% em relação ao total da Carteira.



A POUPEX realiza, para a Carteira de Financiamento Imobiliário, provisionamento ativo por classes, além de provisão passiva adicional sobre o resultado mensal.

Mês	PROVISÃO	Média Poviaão
JAN	93.276.860,54	98.798.915,08
FEV	102.293.568,44	
MAR	100.826.316,27	
ABR	101.442.162,36	101.927.145,73
MAI	101.879.161,11	
JUN	102.460.113,71	
JUL	104.374.836,64	104.657.509,17
AGO	104.666.462,68	
SET	104.931.228,19	
OUT	103.713.599,73	103.247.729,18
NOV	102.541.974,72	
DEZ	103.487.613,10	

Os dez maiores clientes, no 4º trimestre de 2010, apresentaram os seguintes percentuais:

	Carteira Completa	Carteira s/ DQ*
Outubro	1,25%	1,03%
Novembro	1,25%	1,08%
Dezembro	1,26%	1,09%
Média	1,25%	1,07%

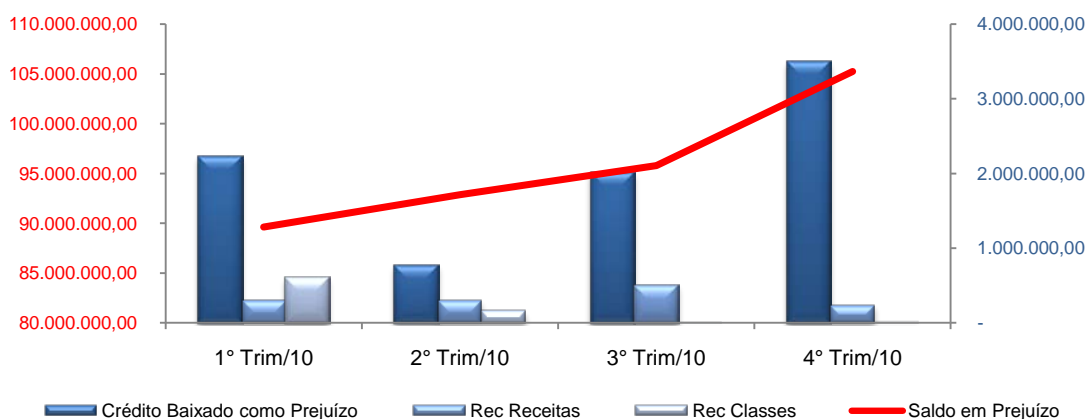
* DQ - Desequilibrados

O montante das operações em atraso, excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segregadas por faixas, apresentaram-se da seguinte forma:

	Atraso até 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso acima de 180 dias	TOTAL
1° Trim./10	1.465.048,81	1.710.853,28	5.504.539,93	92.806.806,14	101.487.248,17
2° Trim./10	378.627,63	1.533.544,55	6.857.096,93	104.240.765,03	113.010.034,15
3° Trim./10	548.514,40	887.417,94	2.709.618,53	111.403.878,17	115.549.429,03
4° Trim./10	165.871,11	354.263,88	2.145.132,41	111.234.733,28	113.900.000,69

Apesar de a inadimplência na Instituição estar abaixo da média do mercado, a recuperação de crédito está sendo inferior ao baixado como prejuízo, sem impactar o resultado da Instituição devido ao reconhecimento mensal de provisões.

Média no Trimestre	Saldo em Prejuízo	Crédito Baixado como Prejuízo	Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo	
			Receitas	Classe H
1° Trim/10	89.631.133,82	2.232.038,67	299.881,77	608.892,38
2° Trim/10	92.876.975,21	765.938,97	301.312,50	156.020,32
3° Trim/10	95.789.044,81	2.009.694,24	503.623,04	4.109,93
4° Trim/10	105.232.280,40	3.497.485,38	239.216,34	9.877,84



Para mitigar o Risco de Crédito, é feita análise preliminar da situação econômico-financeira e capacidade financeira do proponente, tanto para pessoa física como jurídica.

Na atribuição do nível de risco são levados em consideração os seguintes aspectos:

- em relação ao devedor e seus garantidores: situação econômico-financeira, por meio do grau de endividamento; capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, pontualidade, setor de atividade econômica e limite de crédito;
- em relação à operação: finalidade da transação, características das garantias e valor;

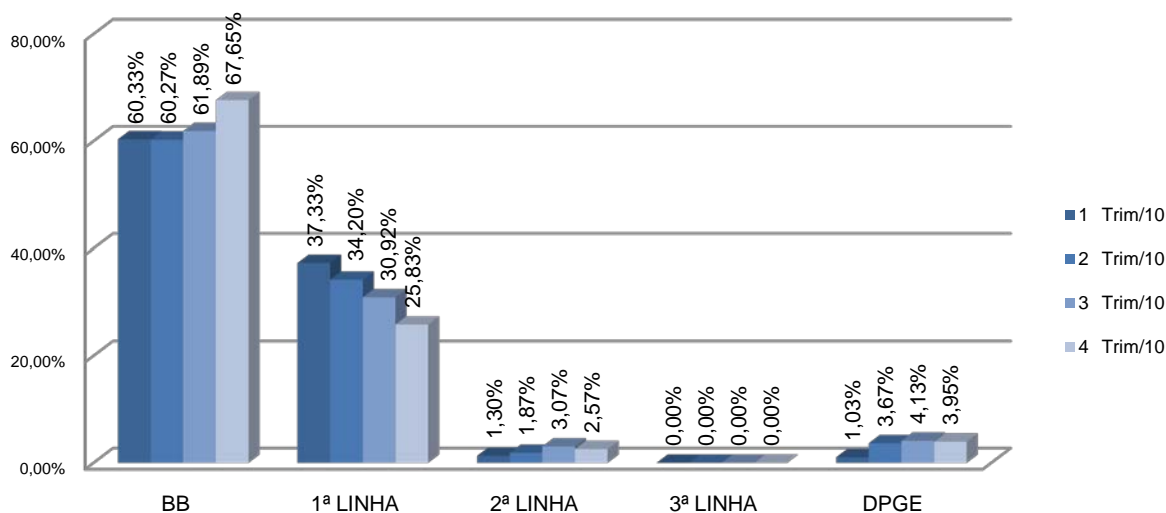
- formalização da operação: considera-se formalizada a operação de financiamento quando recebida a documentação indispensável para se promover as análises de viabilidade técnica, jurídica e de avaliação da garantia do crédito; e
- efetivação da operação: a operação assume o status de efetivada com a solene assinatura das partes contratantes do contrato de mútuo da transação, que será levado ao Cartório de Registros de Imóveis para se dar publicidade ao ato e condições jurídicas perfeitas. Concomitantemente, é registrado nos livros contábeis e na unidade geradora de caixa, a evolução e os desdobramentos de saldo.

2. Carteira de Aplicações Financeiras

A carteira de aplicações financeiras está de acordo com os limites definidos nas Normas de Aplicação de Recursos Financeiros, da POUPEX, em média 97,80% dos recursos alocados em instituições de 1ª Linha, ou seja, com baixo risco para longo prazo.

	LIMITE	1° Trim/10	2° Trim/10	3° Trim/10	4° Trim/10
BB	Min. 50%	60,33%	60,27%	61,89%	67,65%
1ª LINHA	50,00%	37,33%	34,20%	30,92%	25,83%
Títulos Públicos	50,00%	9,20%	9,63%	8,97%	7,50%
Inst. Financ	50,00%	26,63%	23,30%	20,99%	17,58%
Inst. não Financ	30,00%	1,50%	1,30%	0,96%	0,75%
2ª LINHA	30,00%	1,30%	1,87%	3,07%	2,57%
Inst. Financ	30,00%	0,23%	0,47%	1,80%	1,44%
Inst. não Financ	10,00%	1,07%	1,43%	1,26%	1,13%
3ª LINHA	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
DPGE	20,00%	1,03%	3,67%	4,13%	3,95%
TOTAL		100%	100%	100%	100%

Enquadramento Médio Trimestral de 2010



A carteira de aplicações financeiras está em conformidade com os prazos definidos pela Instituição, para instituições de 1ª Linha e 2ª Linha, mantendo as outras instituições sem aplicações.

A emissão das LH refere-se à geração de “funding” para financiamento imobiliário com a própria instituição compradora dos títulos.

A compra dos CRI, além da boa relação risco x retorno, teve como objetivo principal melhorar o direcionamento de recursos de poupança, destinando recursos para financiamento imobiliário por meio dessas operações de securitização. Os dois certificados contam com garantia (Risco de Crédito) da Cia Brasileira de Securitização (CIBRASEC).

XI CONCLUSÃO

A POUPEX, como integrante do Sistema Financeiro Nacional - SFN e do Sistema Financeiro Habitacional - SFH, tem atuado ao longo do tempo com estrutura ampla de gerenciamento na busca do aperfeiçoamento operacional e dos melhores resultados corporativos.

A Resolução Nº 3.490/07, do CMN, aprimorou os dispositivos relativos ao cálculo do requerimento de capital. O montante de capital regulamentar a ser mantido pelas Instituições passou a ser fornecido pelo PRE, que consiste na soma de seis parcelas, sendo cada uma delas relativa a uma natureza de risco.

A CORCI foi implantada com a finalidade de acompanhar as atividades internas que possibilitem riscos à POUPEX (Liquidez, Mercado, Crédito e Operacional), dando suporte à Alta Administração na tomada de decisões que envolvam riscos de perdas para a Instituição.

Brasília – DF, 4 de fevereiro de 2011.

ALDEMIR MENDES DA SILVA

Gerente da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI